

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS 2025 – SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUARAPARI – ES

Pelo presente Edital de Convocação, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUARAPARI – ES, Entidade Sindical de 1º grau, com sede própria à Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, no 582, Parque Areia Preta, CEP no 29.200-740, Município de Guarapari – Estado do Espírito Santo, e base territorial no Município de Guarapari/ES, com o Foro competente da Comarca de Guarapari - ES, representante da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais no Município de Guarapari, Espírito Santo, por sua Presidente STELLA MARIS SIMÕES MELO abaixo assinada, consoante o § 1º do ART. 6º (sexto) do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FETAES realizada em 25 de março de 2025 e retificado/ ratificado pela AGE Virtual do Cons. Deliberativo da FETAES realizado em 16 de abril de 2025, e referendado pela Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato realizada em 09 de Maio de 2025, CONVOCA todos os (as) associados (as) filiados e no gozo de seus direitos sindicais para participarem da eleição sindical que realizar-se-á nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2025 conforme ART. 2º do R.I.), no período de 08:00h às 17:00h, nos locais a seguir: MESA COLETORA N. 01 (UM) – FIXA: será instalada na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Guarapari, situado à Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, no 582, Parque Areia Preta, Guarapari –ES, no horário de 08:00H às 17:00H. MESA COLETORA N. 02 (DOIS) – FIXA: será instalada no Salão Comunitário da Igreja Católica de São Francisco de Assis na Comunidade de Rio Claro, situado à Rua Projetada, s/no Area rural, Rio Claro, Guarapari –ES, no horário de 08:00H às 17:00H. MESA COLETORA N. 03 (TRÊS) – ITINERANTE: será instalada no Salão Comunitário da Comunidade de Várzea Nova, situado à Rua Projetada, s/no, Area Rural, Várzea Nova, Guarapari –ES, no horário de 08:00H às 11:00H e no Salão Comunitário da Comunidade de Jabuti, situado a Rua Projetada, s/no, Area Rural – Guarapari – ES, no horário de 13:00h as 17:00h. MESA COLETORA N. 04 (QUATRO) – ITINERANTE: será instalada no Salão Comunitário da Comunidade de Cabeça Quebrada, situada a Rua Projetada, s/no, Area rural, Cabeça Quebrada – Guarapari – ES, no horário de 08:00H as 11:00H e na Quadra de Esportes da Comunidade de São João De Jabuti, situada a Rua Projetada, s/no, Area Rural, São João de Jabuti – Guarapari – ES, no horário de 13:00H as 17:00H. MESA COLETORA N. 05 (CINCO) – ITINERANTE: será instalada no Salão Comunitário da Comunidade de Amarelos, situada a Rua Projetada, s/no, Area rural, Amarelos – Guarapari – ES, no horário de 08:00H as 11:00H e no Salão Comunitário da Comunidade de Buenos Aires, situada a Avenida Artur Arpini, s/no, Area Rural, Buenos Aires– Guarapari – ES, no horário de 13:00H as 17:00H. MESA COLETORA N. 06 (SEIS) – ITINERANTE: será instalada no Pátio da Comunidade de Todos os Santos, situada a Rua Projetada, s/no, Area rural, Todos os Santos – Guarapari – ES, no horário de 08:00H as 11:00H, no Salão Comunitário da comunidade de Santa Luzia, situada a Rua Projetada, s/no, Area Rural, Santa Luzia – Guarapari – ES, no horário de 13:00H as 15:00H e no Salão Comunitário da comunidade de Santa Rita, situada a Rua Projetada, s/no, Area Rural, Santa Rita – Guarapari – ES, no horário de 15:30H as 17:00H, para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUARAPARI - ES e da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FETAES, bem como de seus (suas) respectivos (as) suplentes, ficando aberto o prazo até o dia 04 de agosto de 2025 para o registro de chapas, que passará a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do Capítulo IX (nove), Art. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 (e seus respectivos parágrafos) do Regimento Interno Único das Eleições Sindicais 2025. O requerimento de inscrição de

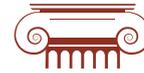
PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME no site de notícias SÉCULO DIÁRIO.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>



candidatura deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos no Artigo 18 (e seus parágrafos) do Regimento Interno Único, bem como atender às exigências contidas nos artigos 13 e 29 (e seus parágrafos) do Estatuto Social vigente e será dirigido à Comissão Eleitoral Municipal do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos (as) candidatos (as) componentes da chapa de Diretoria e Conselho Fiscal. Os (as) associados (as) filiados (as) terão até o dia 30 de Setembro de 2025, para quitar a contribuição social mensal referente a competência junho/ 2025 a fim de garantir seu direito de VOTAR. Os (as) associados(as) filiados (as) terão até o dia 04 de agosto de 2025 para quitar a contribuição social mensal referente a competência maio/ 2025 a fim de garantir seu direito de SER VOTADO no Pleito. A Secretaria Executiva da Comissão Eleitoral Municipal funcionará na Sede do Sindicato, situado à Rua Prefeito Epaminondas de Almeida, no582, Parque Areia Preta, CEP 29.200-740 – Guarapari - ES no período destinado ao registro de chapas, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, onde se encontrará à disposição dos (as) interessados (as) pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo máximo de 07 (sete) dias após a publicação das chapas registradas (Art. 26). Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, não será declarado vencedor no Pleito eleitoral pela Comissão Eleitoral e esta, no mesmo ato, convocará a segunda convocação da eleição que realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2025 com a participação tão e somente das chapas registradas que participaram do Pleito em primeira convocação. Havendo empate após a contagem dos votos, será declarada vencedora a Chapa que em sua composição ter o candidato (a) à Presidente com mais idade.

Guarapari -ES, 03 de Julho de 2025
STELLA MARIS SIMÕES MELO
Diretora Presidente/ Sindicato

PUBLICAÇÃO DIGITAL



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa DANIELA CASTRO SODRÉ ME no site de notícias SÉCULO DIÁRIO.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link abaixo:

<https://seculodiario.com.br/publicidade-legal>

final document-68667b2dcf584.pdf

Código do documento cc6c206e-1794-45b7-b222-b200dfbae006



Assinaturas



DANIELA CASTRO SODRE
danielacsodre@gmail.com
Assinou

DANIELA CASTRO SODRE

Eventos do documento

03 Jul 2025, 09:46:16

Documento cc6c206e-1794-45b7-b222-b200dfbae006 **criado** por DANIELA CASTRO SODRE (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc). Email: danielacsodre@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-07-03T09:46:16-03:00

03 Jul 2025, 09:47:10

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA CASTRO SODRE (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc). Email: danielacsodre@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-07-03T09:47:10-03:00

03 Jul 2025, 09:47:47

DANIELA CASTRO SODRE **Assinou** (a9c488da-72dd-4f6b-876f-cb00f7ea52cc) - Email: danielacsodre@gmail.com - IP: 189.14.205.133 (133.205.14.189.ebr.com.br porta: 29922) - **Geolocalização: -20.2784334 -40.2998229** - Documento de identificação informado: 585.645.436-72 - DATE_ATOM: 2025-07-03T09:47:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):028bb1e30f142a52e371e682878c5d6e9353afa8e286ddd120f1bd79aca62c86

(SHA512):b4b6bd874be7741a22c11f47b36bd51c94e7e890427cbaca7d2eab525c830143ec00f32c92c55ecd7fb544fd1f88d6681b86eb98b32ea21e98e41c31f94bb40d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.